



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.654/2010, DE 30 DE DEZEMBRO 2010.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE MENCIONA A EMPRESA FILIAL AUTÔNOMA, UNIDADE CAMPO VERDE DA RIMO AGROINDUSTRIA LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar, com encargo, à filial autônoma, unidade Campo Verde, da empresa Rimo Agroindustrial LTDA EPP, na forma do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o imóvel com 10,00ha, o qual será desmembrado da matrícula nº. 5.106, Registrada no Cartório de 1º. Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à implantação de uma empresa de processamento de óleos vegetais.

Art. 3º - Constitui encargo da donatária a construção e operação, no imóvel objeto da doação, da fábrica de processamento de óleos vegetais que refere o caput deste artigo, até 31 de dezembro de 2012, sob pena de reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao patrimônio do Município de Campo Verde-MT, independentemente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

Parágrafo único - A doação a que se refere esta Lei é intransferível e o imóvel doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se destina.

Art. 4º - A referida doação é incentivo fiscal de natureza financeira.

Art. 5º - Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão a expensas do donatário, passando este a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que virem a incidir sobre o imóvel e suas rendas, à partir da lavratura da Escritura Pública.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos fiscais previstos na Lei Complementar nº. 004/2005 e suas alterações.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2010.



DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.654/2010, DE 30 DE DEZEMBRO 2010.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



MEMORIAL

DESCRIPTIVO

ESTADO : Mato Grosso
MUNICÍPIO : Campo Verde
LOCAL : Margem BR- 070
PROPRIETÁRIO : Alcindo Luiz Librelotto
IMÓVEL : Fazenda Iraci "I"
MATRÍCULA : 5.106
ÁREA : 10.000,00m² ou 10,00ha
ART : 1016514

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO

Esta descrição refere-se ao Desmembramento de Parte da Matrícula 5.106 de 204,2950ha dos quais desmembra-se 100.000,00m² ou 10,00ha, Matrícula Registrada no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos de Campo Verde MT.

Partindo do **m1** de coordenadas UTM de E= 705.067,02 – N= 8.286.217,50; localizado a 35,00m do eixo da BR 070, na Faixa de Domínio; deste segue num percurso retilíneo confrontando com o Remanescente da Fazenda Iraci "I", por 440,74m e azimuth de 356°56'40.07", até o **m2**; deste segue confrontando com o a Fazenda Iraci "I" na distância de 230,13m e azimuth de 88°53'42.07", até o **m3**; deste segue confrontando Parte Remanescente da Fazenda Iraci "I", na distância de 442,70m e azimuth de 176°56'40.07", até o **m4**, localizado na Faixa de Domínio da BR 070; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio acima citada por um arco de Raio 644,03m e Desenvolvimento de curva de 213,45m, até **m1**, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.


Rogério J. Gardino Cabral
CONFEA CREA 1707261385
Téc. em Agropecuária

Alcindo Libreloto
Proprietário

Campo Verde-MT., 17 de Setembro de 2.010

FAZ_IRACI_I_10HA

